

HERANÇA DIGITAL, ACESSO E TRANSMISSÃO DE BENS POST MORTEM: DESAFIOS JURÍDICOS DA SUCESSÃO DE BENS E ATIVOS DIGITAIS NA AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

DIGITAL INHERITANCE, ACCES, AND POST-MORTEM ASSET TRANSFER: LEGAL CHALLENGES REGARDING THE SUCCESSION OF DIGITAL ASSETS IN THE ABSENCE OF SPECIFIC LEGISLATION

Brenda Bellon Suzano ¹, Bruna Marcelle Bastos Dias ²

1. Acadêmico do curso de Direito da Afya Itaperuna Centro Universitário, bellonbrenda2005@gmail.com; 2. Professor(a) do curso de Direito da Afya Itaperuna Centro Universitário, bruna.marinho@afya.com.br

Eixo Temático: 5

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a sucessão de bens e ativos digitais post mortem, considerando os desafios jurídicos decorrentes da crescente inserção de bens de natureza digital nas relações patrimoniais. Para tanto, foi realizada pesquisa de caráter bibliográfico, doutrinário e jurisprudencial, tendo como base a análise de quatro categorias de bens digitais: ativos financeiros, arquivos digitais, propriedades intelectuais e comerciais e contas mantidas em diferentes plataformas. No levantamento jurisprudencial, foi identificada uma decisão judicial pertinente ao tema, o REsp 2.124.424/SP, além da utilização das obras Herança Digital – Controvérsias e Alternativas, volumes 1 e 2, como referências doutrinárias. Os resultados evidenciaram que, embora a sucessão digital venha adquirindo relevância no âmbito jurídico e acadêmico, ainda existe limitada construção jurisprudencial e ausência de legislação específica destinada a regulamentar integralmente a matéria. A análise demonstrou, ainda, que a diversidade dos bens digitais exige tratamento jurídico diferenciado, considerando sua natureza patrimonial e sua eventual relação com direitos da personalidade, privacidade e titularidade. Conclui-se que o tema demanda maior aprofundamento doutrinário, jurisprudencial e legislativo, de modo a contribuir para a construção de critérios capazes de proporcionar maior segurança jurídica quanto à transmissão dos bens e ativos digitais após o falecimento de seus titulares.

Palavras-chave: Sucessão digital; Herança digital; Bens digitais; Ativos digitais; Direito sucessório.

ABSTRACT

This research aims to analyze the succession of digital assets and digital property post mortem, considering the legal challenges arising from the increasing incorporation of digital assets into patrimonial relations. To this end, bibliographical, doctrinal, and jurisprudential research was conducted, based on the analysis of four categories of digital assets: financial assets, digital files, intellectual and commercial property, and accounts maintained on different platforms. The jurisprudential survey identified one judicial decision relevant to the subject, REsp 2.124.424/SP, in addition to the use of the works Digital Inheritance – Controversies and Alternatives, Volumes 1 and 2, as doctrinal references. The results showed that, although digital succession has been gaining relevance in the legal and academic fields, there is still limited jurisprudential development and a lack of specific legislation aimed at comprehensively regulating the matter. The analysis also demonstrated that the diversity of digital assets requires differentiated legal treatment, considering their patrimonial nature and their potential relationship with personality rights, privacy, and ownership. It is concluded that the subject requires further doctrinal, jurisprudential, and legislative development in order to contribute to the establishment of criteria capable of providing greater legal certainty regarding the transfer of digital assets and property after the death of their holders.

Keywords: Digital succession; Digital inheritance; Digital assets; Digital property; Succession law.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem por objetivo principal analisar e aprofundar os conhecimentos acerca da sucessão de bens e ativos digitais *post mortem*, especialmente diante da crescente inserção desses elementos na composição patrimonial dos indivíduos. No cenário contemporâneo, *criptomoedas*¹, contas em redes sociais monetizadas, canais de conteúdo digital e outros ativos virtuais, têm adquirido relevante valor econômico e constituindo, para muitos indivíduos, importantes fontes de renda e patrimônio.

Diante dessa realidade, surge o seguinte questionamento: qual o destino desses ativos após o falecimento de seu titular? A transmissão de criptomoedas, rendimentos provenientes de redes sociais e demais ativos digitais aos sucessores apresenta particularidades que ultrapassam a sucessão patrimonial tradicional, especialmente em razão da natureza intangível desses bens, das condições de acesso e das limitações relacionadas à privacidade e à personalidade de seu titular. Nesse contexto, a pesquisa busca compreender de que maneira o ordenamento jurídico brasileiro enfrenta a sucessão desses ativos e quais são os desafios decorrentes da ausência de regulamentação específica sobre a matéria.

MÉTODO

A presente pesquisa realizada foi de cunho qualitativo, exploratório, de natureza bibliográfica e documental, utilizando-se do método dedutivo. Ela foi realizada por meio de bases de dados científicas, bibliotecas virtuais, legislação, jurisprudência e repositórios acadêmicos, sem necessidade de local físico específico.

Por não envolver pesquisa direta ou indireta com seres humanos, não haverá necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), não sendo aplicável a apresentação de CAAE.

RESULTADOS

A pesquisa realizada permitiu identificar elementos relevantes acerca da sucessão de bens e ativos digitais *post mortem*, especialmente quanto à atuação do inventariante e à classificação dos diferentes tipos de bens digitais.

I - No levantamento jurisprudencial, foi identificada 1 (uma) decisão judicial pertinente ao objeto da pesquisa, referente ao REsp 2.124.424/SP, utilizada como elemento de análise acerca do tratamento jurídico conferido aos bens e ativos digitais no âmbito sucessório.

II - Quanto à classificação dos bens digitais, foram identificadas e utilizadas como base de análise 4 (quatro) categorias principais: ativos financeiros digitais; arquivos digitais; propriedades intelectuais e comerciais; e contas mantidas em diferentes plataformas digitais. A classificação possibilitou distinguir os bens de natureza predominantemente patrimonial daqueles que podem apresentar relação com direitos da personalidade, privacidade e titularidade de conteúdo.

III - No âmbito doutrinário, foram utilizadas como referências principais as obras *Herança Digital – Controvérsias e Alternativas – Volumes 1 e 2*, que contribuíram para a análise das diferentes perspectivas jurídicas relacionadas à transmissão e ao tratamento dos bens digitais após o falecimento de seu titular.

Os resultados obtidos demonstram que a sucessão digital envolve diferentes categorias de bens, cuja transmissibilidade pode variar de acordo com sua natureza, valor econômico, titularidade e eventual vinculação aos direitos da personalidade. A análise jurisprudencial e doutrinária também evidencia a relevância da construção de parâmetros jurídicos específicos para o tratamento desses bens no contexto sucessório.

DISCUSSÃO

Os resultados obtidos evidenciam que a sucessão de bens e ativos digitais *post mortem* ainda apresenta produção acadêmica e jurisprudencial limitada, embora venha gradativamente conquistando espaço no âmbito jurídico. A existência de estudos e obras doutrinárias demonstra o crescente interesse acerca da matéria; entretanto, a pesquisa identificou apenas um julgado diretamente relacionado ao tema, evidenciando a incipiência da construção jurisprudencial. Soma-se a isso a ausência de legislação específica sobre a sucessão de bens digitais, o que dificulta a definição de critérios uniformes para sua transmissão e tratamento após o falecimento de seu titular.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a presente pesquisa contribui para o aprofundamento dos estudos acerca da sucessão de bens e ativos digitais *post mortem*, tema que, embora contemporâneo e de crescente relevância jurídica, ainda não alcançou suficiente consolidação normativa para ensejar uma regulamentação específica. Nesse sentido, evidencia-se a necessidade de ampliação dos estudos doutrinários, jurisprudenciais e legislativos, a fim de proporcionar maior segurança jurídica quanto à destinação e à transmissibilidade dos bens digitais após o falecimento de seus titulares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Franco TM. Herança digital: o futuro da sucessão e a decisão pioneira do STJ. Migalhas [Internet]. 2025 ago 27 [citado 2026 ago 27]. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/438579/heranca-digital-o-futuro-da-sucessao-e-a-decisao-pioneira-do-stj>
2. **BRASIL. Superior Tribunal de Justiça.** Recurso Especial n. 2.124.424/SP. Relatora: Ministra Nancy Andrighi. Terceira Turma. Julgado em 9 set. 2025. Diário da Justiça Eletrônico Nacional, Brasília, DF, 26 set. 2025. Disponível em: [Jurisprudência do STJ – REsp 2.124.424/SP](#). Acesso em: 29 ago. 2026.
3. **BRASIL.** Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil.** Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: [Planalto – Código Civil](#). Acesso em: 29 ago. 2026.